

**LEI Nº 1.342 DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**“Autoriza o Município a realizar serviço público que especifica – Iluminação de Campo de Futebol da Comunidade Nossa Senhora de Fátima.”**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Comendador Gomes, autorizado a executar obras de iluminação no campo de futebol da Associação Comunitária Nossa Senhora de Fátima, localizado na zona rural deste Município, escrita no CNPJ nº 13.159.894/0001-09.

**Art.2º** Os recursos necessários para fazer face às despesas dessa lei são oriundas de emenda parlamentar destinada a este fim.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 11 de agosto de 2022.

**JERONIMO SANTANA NETO**  
Prefeito Municipal